

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº. 08/2013

“Dispõe sobre julgamento dos termos Aditivos celebrados em 10.06.2005 e 30.08.2006, entre a Municipalidade e a empresa Enob Ambiental Ltda.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º. Considerado irregular os Termos Aditivos celebrados em 10.06.05 e 30.08.06 entre a Municipalidade e a empresa Enob Ambiental Ltda., para prestação de serviços integrados de limpeza urbana do município, execução das obras de recuperação ambiental do atual aterro sanitário, implantação e operação de estação de tratamento de resíduos sólidos e serviços correlatos, nos termos do relatório emitido pelo Conselheiro Robson Marinho, contido nos autos do Processo TC 001822/007/02, esta Comissão, nos termos legais, determina a expedição de ofício ao Ministério Público local para adotar as medidas necessárias.

Art. 2º. Cumpridas as formalidades legais, sejam os autos arquivados neste Parlamento.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.”

São Sebastião, 13 de junho de 2013.

Comissão de Finanças e Orçamento

**Simeí da Silva Ferreira
PRESIDENTE - RELATOR**

**Ernane Primazzi
SECRETÁRIO**

**Jair Pires
MEMBRO**